



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001-80**

**LEI Nº. 1.535 de 06 de julho de 2011.**

Altera a Lei Municipal nº. 1.490 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº. 1.502 de 05 de julho de 2010, de que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Pedra Azul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica autorizado a inclusão do programa provias destinado a aquisição de (01) uma pá carregadeira, como forma de garantir, com qualidade os serviços prestados pelo município a população, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

**Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Pá carregadeira**

**Art. 2 –** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

**02.07.01.15.452.0026.2132 – Provias – Programa de Intervenções Viárias**

**4.4.90.52.02 – Bens Móveis Domínio Patrimonial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001-80**

**Art. 3º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco do Brasil, no âmbito do programa provias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, 06 de julho de 2011.



**RICARDO MENDES PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**